

DECRETO Nº 232 DE 9 DE Setembro DE 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Artº 1º - Fica concedida a JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA DE MELLO, nos termos da Deliberação nº 300 de 9 de setembro de 1954, autorização para a exploração de uma linha de transporte coletivo, nesta cidade, com o seguinte itinerário:- Rua Joaquim Lopes de Macêdo, ponto de partida; Av. Plínio Casado, Rua Manoel Corrêa, Estrada Rio-Petropolis, Rua Irajá, Rua General Ronden (antiga rua 10 de Novembro), até a esquina da rua da Lapa onde fará ponto final e vice-versa, com a tarifa de \$ 3,00 (três cruzeiros) preço único, aprovado pelo processo nº 5147 de 25/9/57,

Artº 2º - A autorização de que trata o Artº 1º é a título precário.

Artº 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 9 de Setembro de 1957.


- FRANCISCO CORRÊA -

- PREFEITO -

